

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
 CNPJ: 12.640.728/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O registro de preço para a contratação de empresa para locação de automóveis diversos destinado a suprir a necessidade desta casa legislativa, em viagens para resolver assuntos de interesse desta edilidade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se justifica pela necessidade desta locação de automóveis, já que esta edilidade não possui veículo próprio e a demanda de viagens se torna imprescindíveis tais veículos, sendo em viagens as Sub-Sedes, intermunicipais quando de interesse desta Casa Legislativa.

3. PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TÉCNICA(S):

Os bens/serviços objeto da composição do processo licitatório em referência correspondem aos discriminados e devidamente especificados a seguir:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT. | UNID. | PREÇO MENSAL | PREÇO ANUAL |
|------|--|--------|--------|--------------|-------------|
| 01 | <p><u>LOCAÇÃO – 01 (UM) VEÍCULO TIPO POPULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</u></p> <p>FABRICAÇÃO NACIONAL, 4 PORTAS, 1000 CILINDRADAS, CÂMBIO DE 5 MARCHAS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, PROTETOR DE MOTOR E CÂMBIO, COMBUSTÍVEL FLEX, AR CONDICIONADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO, A PARTIR DE 2013, SEM MOTORISTA, KM LIVRE (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE).</p> | 11 | MESSES | 2.448,33 | 26.931,63 |
| 02 | <p><u>LOCAÇÃO – 01 (UM) VEÍCULO TIPO POPULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</u></p> <p>FABRICAÇÃO NACIONAL, 4 PORTAS, 1000 CILINDRADAS, CÂMBIO DE 5 MARCHAS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, PROTETOR DE MOTOR E CÂMBIO, COMBUSTÍVEL FLEX, AR CONDICIONADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO, A PARTIR DE 2013, SEM MOTORISTA, KM LIVRE (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO</p> | 11 | MESSES | 2.567,88 | 28.246,68 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CNPJ: 12.640.728/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

| | | | | | |
|----|---|----|-------|----------|-------------------|
| | CONTRAN E EMISSÕES MÁXIMAS DE 2.923,56ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). | | | | |
| 03 | LOCAÇÃO – 01 (UM) VEÍCULO TIPO POPULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICAÇÃO NACIONAL, 4 PORTAS, 1000 CILINDRADAS, CÂMBIO DE 5 MARCHAS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, PROTETOR DE MOTOR E CÂMBIO, COMBUSTÍVEL FLEX, AR CONDICIONADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO, A PARTIR DE 2013, SEM MOTORISTA, KM LIVRE (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). | 11 | MESES | 2.923,56 | 32.159,16 |
| 04 | LOCAÇÃO – 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINI VAN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICAÇÃO NACIONAL, 4 PORTAS (02 DESLIZANTES), 07 (SETE) LUGARES, AIR BAG DUPLO, 1700 CILINDRADAS (OU ACIMA), CÂMBIO DE 5 MARCHAS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, PROTETOR DE MOTOR E CÂMBIO, COMBUSTÍVEL FLEX, AR CONDICIONADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO, A PARTIR DE 2013, SEM MOTORISTA, KM LIVRE (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). | 11 | MESES | 6.237,26 | 68.609,86 |
| | VALOR TOTAL | | | | 155.947,33 |

OBSERVAÇÕES:

- A locação será sem motorista e sem combustível;
- Os veículos serão entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada (vigente), licenciado no Estado do Rio Grande do Norte;
- Os veículos deverão ter o modelo/ano de fabricação a partir de 2013.
- A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho (24h), bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se a preventiva aquela descrita no plano de manutenção do fabricante (vide manual) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória (24h), durante os intervalos entre-as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CNPJ: 12.640.728/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a conformidade dos Veículos com a proposta de preços e Anexo I do Edital.
- 6.6 – A licitante vencedora deve efetuar a troca dos Veículos que não atenderem as especificações do objeto contratado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.
- 6.7 - A averiguação de conformidade da entrega dos Veículos caberá ao fiscal de contrato responsável.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os Veículos deverão ser entregues no endereço da Câmara De Vereadores no Município de Extremoz descrito na solicitação aos cuidados do Responsável pelo Setor que solicitar os Veículos no local indicado na ordem de serviço.

8. CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

- a) quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues:
- em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta de preço vencedora; e
 - em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.
- b) após verificação da conformidade dos bens customizados com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto do contrato, mediante recibo apostado no anverso do documento fiscal correspondente;
- c) Todos os Veículos a serem entregues devem ser novos ou semi novos (não serão aceitos veículos fora da especificação do Termo de Referência), em perfeito estado de uso, a serem entregues pela contratada à contratante no local indicado, na respectiva ordem de serviço;
- d) a inadequação técnica de qualquer bem entregue sujeitará o contratado a substituí-lo por outro que se adéque, conforme prévio atesto do fiscal do contrato, às condições deste Termo de Referência, do Edital e do contrato, em no máximo 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação da recusa, sob pena de implicar o não pagamento do contrato.
- e) O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido pelo prazo de 12(doze) meses, mantendo o seu dever de substituição.
- f) A Contratada deverá encaminhar mensalmente à Câmara Municipal de Extremoz, após a conclusão dos fornecimentos dos veículos, seu faturamento através de Notas Fiscais devidamente acompanhadas das requisições que originaram o faturamento e os comprovantes de recebimento dos Veículos e das certidões de regularidade com os órgãos federais (certidão conjunta Procuradoria, Dívida Ativa e Contribuição Previdenciária), estaduais (conjunta Dívida Ativa e Procuradoria), municipal, CRF FGTS e CND Trabalhista.

9. PAGAMENTO DE DESPESA

- 9.1 - O pagamento dar-se-á, por meio de ordem bancária, no máximo até 30 (trinta) dias subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.
- 9.2 - O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido de acordo com as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários.
- 9.3 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A- Agência da Câmara Municipal de Extremoz, na conta corrente do licitante vencedor.
- 9.4 - Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, os serviços fornecidos pela CONTRATADA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações ora estipuladas.
- 9.5 - A Câmara Municipal de Extremoz poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 9.6 - Por ocasião do pagamento dos serviços fornecidos, deverá o ordenador de despesa que solicitou, apresentar à Tesouraria da Câmara Municipal de Extremoz, relação circunstanciada de todos os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CNPJ: 12.640.728/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos disponibilizados, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observado o prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas para manutenções e substituições de veículos contadas a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pelo gestor do contrato, a contratada;
- A locação ficara a disposição da contratada todos os dias de cada mês;
- A contratada se responsabilizara pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor da diária da locação, devendo o seguro ter no mínimo as coberturas abaixo;
- Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Furto – VMR (100%) tabela FIPE);
- **Reponsabilidade Civil Facultativa – Veiculo**
- Danos Materiais – R\$ 25.000,00 (mínimo)
- Danos Corporais – R\$ 50.000,00 (mínimo)
- **Acidentes pessoais passageiros;**
- Morte por pessoa – R\$ 10.000,00
- Invalidez Permanente por pessoa – R\$ 10.000,00
- Despesas Médicos Hospitalar por pessoa – R\$ 10.000,00
- A contratada disponibilizara veículos reservas com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, emplacado no Estado do Rio Grande do Norte, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenção e revisões), de modo a garantir continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24(Vinte e Quatro) horas fixado para substituições contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor de contrato;
- A contratada deverá encaminhar a contratante as notificações emitidas pelos órgãos de transito, de modo a resguardar o direito, por parte do condutor de interpor recursos;
- E vedada a subcontratação total e parcial dos serviços objeto deste termo de referência;
- A contratada deverá disponibilizar os veículos em no máximo 48 (Quarenta e Oitos) horas corridas, contados a partir da assinatura do contrato e publicação do extrato do mesmo no Órgão de imprensa Oficial da Câmara Municipal.

4. RESULTADO(S) ESPERADO(S)

- 4.1 - Disponibilizar de imediato após ordem de serviço, os veículos para utilizá-los em viagens para:
- A. Transporte de Funcionários em Viagens Intermunicipais;
 - B. Transporte de funcionários as Sub-sedes em dias de sessão;
 - C. Todo e qualquer transporte de Edis e funcionários desde que seja de interesse desta casa legislativa.

5. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

À luz das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, para efeito da concretização da formação do processo licitatório objeto do presente Termo, requer-se a utilização do procedimento licitatório na modalidade “Pregão”, na forma “Presencial”, do tipo “menor preço” POR ITEM cotado, sendo que os itens serão avaliados em uma vistoria para que sua entrega seja concretizada..

6. PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 – A licitante vencedora deverá entregar o(s) veículos, no prazo de **02 (dois)** dias corridos a contar da data de entrega da Ordem de serviço.
- 6.2 - A entrega dos veículos deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a quinta-feira (das 8 às 13h).
- 6.3 – As despesas com seguros, transporte, fretes, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 6.4 – A entrega do(s) Veículos será acompanhada e fiscalizada pelo responsável da Câmara Municipal de Extremoz.
- 6.5 – Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
 - a) Provisoriamente, no ato da entrega dos Veículos, para posterior verificação da conformidade dos Veículos com as especificações do objeto licitado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CNPJ: 12.640.728/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.7 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS**, à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS**), Estadual (Certidão Conjunta Negativa de **DÉBITO DO ESTADO - Dívida Ativa e Procuradoria**), Municipal (Certidão Negativa de **TRIBUTOS DOMICÍPIO**) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. GARANTIA

Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Extremoz/RN, 27 de Janeiro de 2017.

Janaina de Almeida Silva
Janaina de Almeida Silva
Diretora Geral da Câmara